



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

CIRCULAR
N.º 5/ORÇ/2004

Destinatários: Todos os serviços da administração pública regional, incluindo Serviços e Fundos Autónomos:

ASSUNTO: MODELOS DE GUIAS DE RECEITA

Considerando as alterações estabelecidas pelo novo regime jurídico das receitas e despesas públicas conjugadas pela necessidade de normalização das guias de receita arrecadadas por todos os serviços da administração pública regional, determina-se, por instruções de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças que os modelos de guias de receita a serem utilizados por todos os serviços da administração pública regional, são os seguintes:

Guia de Entrega de Saldos (anexo I)

Guia de Receita (anexo I I)

Guia de Reposição (anexo I I I)

Os modelos de guias serão disponibilizados pela Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade através da URL: <http://srpf.madinfo.pt/droc/circulares/2004/CIRCULAR5>, onde poderão ser transferidas as guias a serem utilizadas em formatos de ficheiros editáveis.

Esta Circular entra em vigor a partir de 1 de Março de 2004, data a partir da qual não serão aceites Guias de Receita noutros formatos.

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 23 de Fevereiro de 2004

O Director Regional

João Machado

Guia: (N.º de Guia)€: (Valor)**REPOSIÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA DE 20 (Ano)**

Vai o (Serviço) entregar na Tesouraria do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira a importância de (Extenso) referente ao saldo da Conta de Gerência de 20 (Ano).

(Local), (dia) de (Mês) de (Ano)

(O Responsável do Serviço)

Deu entrada através da Guia n.º _____ a quantia de *(Valor)*.

(Local), (dia) de (Mês) de (Ano)

O Chefe de Departamento,

O Tesoureiro,

(a)

GUIA N°

(b) _____

Total : €

Vai

pagar na Tesouraria do Governo Regional da Madeira na quantia de :

proveniente de :

que deverá ser escriturada como se segue:

[illegible]

TOTAL

Lançado n°

/ /

Funchal, de de

0

(b) Serviço



S. R.

ANEXO III

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

ANO ECONÓMICO DE 20 ____

GUIA N.º ____

Cofre do Funchal

EUROS : € ____

REPOSIÇÃO ABATIDA / NÃO ABATIDA NOS PAGAMENTOS

(Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 324/80, de 25 de Agosto)

Serviço Processador _____

Vai _____
residência _____

entregar na Tesouraria do Governo Regional da Madeira a quantia de : _____

respeitante a _____

por conta das seguintes autorizações de pagamento do ano económico de 20 ____ :

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO	RECIBO N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL						IMPORTÂNCIA A PAGAR
		ORGÂNICA				ECONÓMICA		
		Secre- taria	Capí- tulo	Divi- são	Subdi- visão	Código	Alínea	

Direcção de Serviços de Contabilidade, em ____ / ____ / ____

LANÇADO N.º

____ / ____ / ____

O SERVIÇO PROCESSADOR

O DIRECTOR DE SERVIÇOS